



LEI NÚMERO 4773 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

(Autógrafo nº 50/2026, Projeto de Lei nº 76/2026 – Mensagem nº 47/2026)

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO VENCIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA, PASSANDO DA REFERÊNCIA 08-A, PARA A REFERÊNCIA 14-A, DA ESCALA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL VIGENTE.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterada a referência de vencimento do cargo de provimento efetivo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Administração pública Municipal Direta e Indireta, a qual passa da referência 08-A para a referência 14-A da escala de vencimentos vigente.

Parágrafo único. A aplicação do disposto no *caput* estende-se a todos os servidores que desempenham as atribuições de motorista em caráter definitivo em razão da readaptação, garantindo-lhes a paridade de vencimentos com os demais servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista/Condutor.

Art. 2º O ingresso na carreira de Motorista continuará a ocorrer na classe inicial, mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, com exigência de habilitação específica para a condução de veículos automotores, nos termos da legislação de trânsito vigente.

Art. 3º O servidor enquadrado nos termos desta Lei deverá manter a contribuição previdenciária sobre o novo patamar remuneratório pelo período mínimo de 5 (cinco) anos para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria ou pensão, observadas as regras do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba (IPMU) e a legislação federal aplicável.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de **1º de julho de 2027**.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de setembro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.